

LEI Nº 159

de 23 de junho de 1952.

FAZ A CONCESSÃO PERPÉTUA E GRATUITA DE UMA CARNEIRA DE 2ª ORDEM, NO CEMITÉRIO LOCAL.

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

Art. 1º Fica concedida, perpétua e gratuita, a carneira nº 57, de 2ª ordem, no Cemitério local onde pousam os mortos mortais de antigo e dedicado servidor público, AMARO RODRIGUEZ MACHADO, - que faleceu como oficial de justiça aposentado,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 1952.

(Ass.) Arthur Ziegler

**ARTHUR ZIEGLER
Prefeito.**